

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR N° 07/2022/SEDAM-CODEF**

**Autorização Prévia à Análise Técnica - APAT**

- o Decreto Estadual n° 23.481 de 28 de dezembro de 2018;
- o Termo de Cooperação n° 14/2019 - IBAMA e SEDAM;
- o Instrução Normativa MMA n°04 de 11 de novembro de 2006;
- o Decreto Estadual n° 19.989 de 29 de julho de 2015;
- o Portaria SEDAM n° 285 de 17 de junho de 2022.

**1. Documentos para formalização processual (original/impresso colorido)**

- o **Requerimento Padrão da SEDAM-CODEF** com solicitação de análise, vistoria e aprovação do projeto. Assinatura reconhecida em cartório do Proprietário, do arrendador da propriedade (Contrato de Arrendamento registrado), ou representante com procuração específica ao lote disponível (<http://www.sedam.ro.gov.br/codef/>);
- o Comprovante de pagamento da taxa de análise - 2 UPFs (Lei Estadual n° 3.941/2016);
- o CD-R com arquivos digitais.

**2. Arquivo em mídia digital - CD-R (arquivos coloridos)**

- o Taxas de análise conforme Lei Estadual 3.941/2016;
- o Documentos de identificação do proprietário/ representante legal (RG e CPF);
- o Procuração pública (caso houver) tem que ser **específica para o SEDAM e n° do lote;**
- o Cópia autenticada de RG e CPF do procurador (se for o caso);
- o Cadastro Técnico Federal - CTF;
- o Contato (telefone e/ou e-mail) e endereço de correspondência;
- o Contrato/estatuto social da empresa (caso houver);
- o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (caso houver).
- o Croqui de acesso à propriedade rural;
- o Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- o **Carta imagem atualizada** com delimitação da Área Total do Imóvel - ATI, Área Reserva Legal - ARL, Área do empreendimento a ser licenciado (PMFS/POA e outros) em formato (.pdf);
- o **Mapa da área total do imóvel** indicando as coordenadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciadas;

- o **Arquivo de dados vetoriais** (*Shapefiles*) com projeção Sirgas 2000: Área Total do Imóvel - ATI; Área de Reserva legal - ARL; Área do projeto; Área de Efetivo Projeto; e Área de Preservação Permanente - APP (se houver) em arquivo .ZIP;
- o Documentos hábeis para a **comprovação da posse ou propriedade** conforme Decreto Estadual nº 19.989 de 29 de julho de 2015;
- o Documentos hábeis para a **comprovação da posse** conforme o **Termo de Cooperação nº 14/2019** - IBAMA e SEDAM e **Instrução Normativa MMA nº 04 de 11 de novembro de 2006** (anuência do órgão fundiário do INCRA/RO).

#### **Procedimento para emissão de APAT**

- o Comprovação da existência de cobertura florestal por meio de imagens de satélite. Conforme Inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa MMA nº 04/2006;
- o Documentos hábeis para a **comprovação da posse ou propriedade** conforme Decreto Estadual nº 19.989 de 29 de julho de 2015;
- o No caso de **área de posse (área federal)** seguir os procedimentos do Termo de Cooperação nº 14/2019 - IBAMA e SEDAM e Instrução Normativa MMA nº 04 de 11 de novembro de 2006;
- o Anuência do órgão fundiário competente. A SEDAM solicitará via ofício a manifestação do INCRA/RO;
- o Após aprovação, a SEDAM emitirá o Ofício APAT ao proprietário.
- o Com o Ofício APAT em mãos, o proprietário pode protocolar na SEDAM o processo florestal.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- o Não é mais necessário protocolar o projeto impresso (capa preta/portfólio);
- o Os processos serão migrados para o Sistema Eletrônico de Informações - **SEI**;
- o Cada arquivo em formato .pdf deverão ser coloridos com tamanho máximo de **20mb**;
- o Arquivo zipados (.ZIP) deverão ter o tamanho máximo de **2mb**;
- o Arquivos em formato .CSV e texto .TXT deverão ter o tamanho máximo de **20mb**;
- o Os requerimentos com assinatura digital deverão ser originais (nato digital) com possibilidade de **verificação do ICP-BRASIL** ou **assinatura GOV.BR** (Lei Federal nº 14.063/2020 e Decreto Federal nº 10.543/2020).